



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 486/2.014

De 1 de agosto de 2014.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.3010015.2022 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	169	43.000,00
10.3020015.2029 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200	167.000,00
Total		210.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

10.3060015.2022 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30 - Material de Consumo	168	20.000,00
10.3010015.2022 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172	90.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	179	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	180	30.000,00
total		210.000,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual - PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 1 de agosto de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças